



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. CLJF-051/84

ASSUNTO: Parecer

SERVIÇO :

UBÁ, 27 de agosto de 1984.

Ilmº. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

APROVADO POR: unanimi-

dade

Em 27/08/84

[Signature]
Presidente da Câmara

REF: PROJETO DE LEI Nº 037/84 - SUBSÍDIO MENSAL E VITALÍCIO AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, se dirigem a V.Sª. solicitando o seguinte:

1) Com o referido Projeto de Lei de nº 037/84, o Sr. Prefeito Municipal, José Bigonha Gazolla, pretende conceder a título de representação, subsídio mensal e vitalício aos atuais e futuros ex-Prefeitos do Município, nas condições e termos deste Projeto.

2) Em nosso entendimento, é necessário, com referência a este Projeto de Lei, alguns esclarecimentos:

a) Qual é o valor atual de 45% do Subsídio do Sr. Prefeito Municipal?

b) Qual é a razão deste índice de 45%?

c) Quais seriam os ex-Prefeitos, beneficiados com este Projeto, caso aprovado?

d) Se o cargo de Prefeito, foi ou for ocupado temporariamente, por alguma pessoa, se esta pessoa seria considerada ex-Prefeito, para efeito deste Projeto?

e) Qual é a Lei estadual ou federal, que foi baseada a elaboração do referido Projeto?

Achamos ainda, que seria de bom senso, com referência ao Projeto em epígrafe, que se formule uma consulta por escrito ao IMAM e ao IBAM, caso os nobres companheiros concordem.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

[Signature]
José Januário Carneiro Neto

[Signature]
Miguel Foggiali Gasparoni - Subte